



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

CGC.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1260

Fax (35) 3593-1250

PROJETO DE LEI Nº 2.094/2024

*Altera, Anexos de Riscos Fiscais da
LDO do exercício de 2024.*

O Povo do município de Jacuí, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o "Anexo de Metas Fiscais da LDO do Exercício de 2024, conforme anexo.

Art. 2º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão ser compatibilizadas com o Plano Plurianual em virtude dessa alteração.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacuí, 22 de janeiro de 2024.


Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

CGC.: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP.: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1260

Fax (35) 3593-1250

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei para compatibilização entre as Legislações de Planejamento do Município, LDO/2024, PPA 2022/2025 e LOA 2024. Na elaboração da presente proposta foram observadas todas as disposições legais pertinentes, com especial destaque para as normas Constitucionais a respeito da matéria e, ainda, os ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais para elaboração dos orçamentos, observando-se, mais, as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município. Conforme determina o art. 165, da Carta Magna, para fins de evidenciação e consolidação orçamentária e obediência aos princípios de universalidade e unidade orçamentária. O conteúdo do presente projeto, todo ele calcado em dados objetivos e parâmetros reais, foi elaborado de forma a assegurar a Compatibilidade entre as peças de planejamento do Município..

Na oportunidade, conhecedores que somos do discernimento e do comprometimento dos nobres Vereadores dessa Casa para com a causa pública, e certos de que a presente proposta venha ser integralmente aprovada, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos Membros do Poder Legislativo Municipal.

Atenciosamente,



Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal